



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO EM 09/04/12


Rildo Eduardo Veras Gouveia
Controlador do Município
Portaria: nº 1109012/2009

LEI MUNICIPAL Nº 391/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II, III, IV, DO ART. 24, PROMOVE O REAJUSTE SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 327/2009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barroquinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 327/2009, de 09 de novembro de 2009, o qual passa a vigorar com os valores constantes no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único: o reajuste concedido por esta Lei não abrange os Secretários Municipais e seus equivalentes.

Art. 2º. Os incisos I, II, III, IV e V do art. 24 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 ...

I – os servidores efetivos poderão optar pela percepção de seus vencimentos mais 45% (quarenta e cinco por cento) do valor correspondente a remuneração do cargo comissionado, quando este for de simbologia CAS I;

II – os servidores efetivos poderão optar pela percepção de seus vencimentos mais 45% (quarenta e cinco por cento) do valor correspondente a remuneração do cargo comissionado, quando este for de simbologia CDA V;

III – os servidores efetivos poderão optar pela percepção de seus vencimentos mais 38% (trinta e oito por cento) do valor correspondente a remuneração do cargo comissionado, quando este for de simbologia CDA VI;





PUBLICADO EM ____ / ____ / ____

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

IV – os servidores efetivos poderão optar pela percepção de seus vencimentos mais 70% (setenta por cento) do valor correspondente a remuneração do cargo comissionado, quando este for de simbologia CDA I, CDA II e CDA III;

V – os servidores efetivos poderão optar pela percepção de seus vencimentos mais 90% (noventa por cento) do valor correspondente a remuneração do cargo comissionado, quando este for de simbologia CDA IV.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 09 de abril de 2012.


ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO EM / /

ANEXO I – Lei Municipal nº. 391/2012, de 09 de abril de 2012

Remuneração dos cargos Comissionados

CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL	CDA I	R\$1.860,00
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	CDA II	R\$1.650,00
OUVIDOR	CDA II	R\$1.650,00
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CDA II	R\$1.650,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CDA II	R\$1.650,00
COORDENADOR ESPECIAL	CDA III	R\$1.240,00
COORDENADOR	CDA IV	R\$900,00
ORIENTADOR DE CÉLULA	CDA V	R\$780,00
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CDA VI	R\$650,00
SUPERVISOR DE NÚCLEO	CDA VI	R\$650,00

Alcides